



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



TERMO DE FOMENTO Nº 020/2018 - FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CANCER:

Ao dia 26 do mês de junho do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, situada na Av. Darcy Vargas, 77A – Chapada, presente, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua titular Secretária de Estado, a Sra. **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 0997165-3, SSP/AM, e regularmente inscrita no CPF nº 406.824.552-53, residente e domiciliada na rua Cruzeiro, nº 652 c-1 - Betânia, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CANCER**, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ADELAIDE MACHADO PORTELA**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 135.639.982-72, RG nº 420557-0SSP/AM, residente e domiciliado a Av. dos Expedicionários, Ap.202 – bairro Ponta Negra, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 308/2018-SEAS, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Garantir a segurança de acolhida a 25 mulheres e acompanhantes provenientes do interior do estado do Amazonas, em situação de ausência de residência e sem condições de auto sustento, visando garantir ao público alvo a projetividade e melhoria na qualidade de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar a quantia **PARCELA ÚNICA, de R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;
2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidório Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao **BANCO** (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao **PARCEIRO PRIVADO** para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº31701, Programa de Trabalho nº08244323520400001, Natureza da Despesa nº33504301, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº2018NE00338, emitida em 26/06/2018, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) correspondente a Parcela única do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, **30 (trinta dias)** antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os participantes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 26 de junho de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

PARCEIRO PRIVADO:

ADELAIDE MACHADO PORTELA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG nº _____

CPF nº _____

2. _____

RG nº _____

CPF nº _____

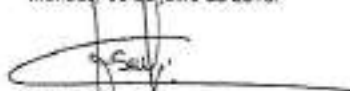


SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº051/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 019/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA SALGADO, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador da Cédula de Identidade nº 0586874-3 SSP/AM, CPF nº 161.367.802-91, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do Santuário, nº 33 Geraldo Nascimento, nº257, Bairro Colônia Japonesa - Manaus/AM. Objeto: Acolher, com privacidade, indivíduos do mesmo sexo, em situação de rua, desabrigado por moradia, trânsito, sem condições de auto sustento, dependentes químicos, garantindo proteção integral, convivência familiar e comunitária, acesso à rede Socioassistencial, visando desenvolver condições para independência e autonomia. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400011, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00337, Data:21/06/2018 no Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Assinatura: 21/06/2018; Processo Administrativo: 330/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

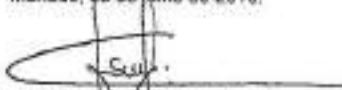

 ELIANE FERREIRA DA SILVA
 Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº052/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 029/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CANCER**, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. ADELAIDE MACHADO PORTELA, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº135.639.982-72, RG nº 420557-0 SSP/AM, residente e domiciliado a Av. dos Expedicionários, Ap.202 - bairro Ponta Negra - Manaus/AM. Objeto: Garantir a segurança de acolhida a 25 mulheres e acompanhantes provenientes do interior do estado do Amazonas, em situação de ausência de residência e sem condições de auto sustento, visando garantir ao público alvo a projetividade e melhoria na qualidade de vida. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00338, Data:26/06/2018 no Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Assinatura: 26/06/2018; Processo Administrativo: 308/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.


 ELIANE FERREIRA DA SILVA
 Secretária de Estado da Assistência Social


SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº063/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 003/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAUJO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº309.883.032-91, RG nº 1079480-9 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Fernão Dias Paes Lima, nº148, Manaus - AM. Objeto: Ofertar acolhimento para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos,

na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art. 98 ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionando um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00318, Emitida em:19/06/2018 no Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Assinatura: 19/06/2018; Processo Administrativo: 287/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.


 ELIANE FERREIRA DA SILVA
 Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº064/2018-GSEAS

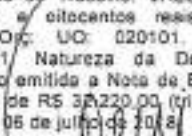
Espécie: Décimo Quinto Termo Aditivo Ao Termo De Parceria nº001/2011 - FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI**, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. MARIA ZENEIDA PUGA BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 153.740.172-66, RG nº 0360.759-3 SSP/AM, residente e domiciliada a Rua A, nº 44 Qd E - Conjunto Arcoíris - Manaus/AM. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria será de 02 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2018, e a conjugação dos recursos financeiros para implementar e desenvolver ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Amazonas, visando a garantia do direito humano à alimentação adequada, através das ações do SOS Cidadão e do Prato Cidadão, por meio do Projeto Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 672/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.


 ELIANE FERREIRA DA SILVA
 Secretária de Estado da Assistência Social, em exercício

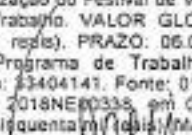
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ESPÉCIE: Convênio nº 03/2018. DATA: 06.07.2018. PARTES: Estado do Amazonas/SEC e a Prefeitura Municipal de Manacapuru. OBJETO: Apoio Financeiro para a realização de vitalizar o acervo bibliográfico, edição de livros e reedições de obras literárias regionais, dos escritores locais, dando o apoio devido e o incentivo para edição e reedição de suas obras, conforme Plano de Trabalho. VALOR GLOBAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). PRAZO: 06.07.2018 a 27.07.2018. Dot. Orç. UO: 020101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2082.001, Natureza da Despesa: 33404136, Fonte: 01600000, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2018NE00337, em 06.07.2018, no valor de R\$ 35.220,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais). Manaus, 06 de julho de 2018.


 DENILSON VIEIRA NOVO
 Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ESPÉCIE: Convênio nº 04/2018. DATA: 06.07.2018. PARTES: Estado do Amazonas/SEC e a Prefeitura Municipal de Maués. OBJETO: Apoio Financeiro para a realização do Festival de Verão no Município de Maués, conforme Plano de Trabalho. VALOR GLOBAL: 155.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). PRAZO: 06.07.2018 a 30.09.2018. Dot. Orç. UO: 020101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2077.0002, Natureza da Despesa: 33404141, Fonte: 01600000, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2018NE00335, em 06.07.2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Manaus, 06 de julho de 2018.


 DENILSON VIEIRA NOVO
 Secretário de Estado de Cultura

instrumento sem assinatura do representante legal da contratada sob a alegação de que foram recebidas no Setor de Contratos após a expiração da sua vigência, caracterizando assim, ausência de interesse na manutenção da contratação, ainda que a tramitação do processo de que tratou a promoção estivesse tempestiva, inclusive com a publicação do extrato na imprensa oficial. Caracterizado motivo de força maior e não evidenciado nenhum prejuízo às partes, posto que não pode a Contratante obrigar a Contratada a assinar o referido termo, declara a extinção do Contrato nº 001/2014, pela rescisão prevista no que estabelece os artigos 78, XVII e 79, I da Lei nº 8.666/93, a contar de 04 de julho de 2018, tornando sem efeito a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, ocorrida em 11 de julho de 2018 na Edição nº 33.800 do DOE, bem como as empenhos realizados para suportar a despesa com a referida promoção.

CELES CALIFORNIA BORGES MELO
Diretora Presidente da FUNTEC

SEAD
PORTARIA Nº 0115/2018-GS/SEAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.089, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0076/2018, que instituiu a Composição da Comissão que trata artigo 2.º do Decreto nº 39.089, de 30 de maio de 2018;

RESOLVE
I - **EXCLUIR** da Composição da Comissão o membro **MARIA AUXILIADORA DA COSTA SÁ PORTILIO**, a contar de 31 de julho de 2018.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

RESENHA DA PORTARIA Nº 217/2018/GSEAS

A Secretária do Estado de Administração e Gestão - SEAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria;
CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g, h" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;
CONSIDERANDO ainda o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa que a Administração Pública emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria celebrada mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:
I - **INSTITUIR** e **COMPOR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEAS, para acompanhar a execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados entre a SEAS e Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, a contar de 13 de julho de 2018:
1. Celeste Bentes Santana, matrícula nº 001.526-10;
2. Silvia Regina Santos Albuquerque, CPF nº 648.357.822-91;
3. Lucilene de Souza Gilmaque CPF nº 871.393.402-34;
4. Heasmene Vanessa da Silva Bernardino, CPF nº 001.142.832-57;
5. Conselheira Michelli Borba de Paula - Conselho Estadual de Assistência Social - representante do SINDSOCIO.

II - **DESIGNAR** as Gestoras de Parceria dos Termos de Fomento, com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, para monitorar e avaliar a execução das metas propostas, com vistas ao Controle de Resultados:
1. Adriana Ceilma Semão Rodrigues, CPF nº 580.055.282-72;
Termo nº 02/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
Termo nº 03/2018 - Lar Batista Janet Doyle;
Termo nº 16/2018 - Lar Batista Janet Doyle;
Termo nº 13/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
2. Jardas Lima Solano, CPF nº 314.061.062-91;
Termo nº 04/2018 - Associação Philippe Sócias da Comunidade Nova Aliança;
Termo nº 10/2018 - Sociedade São Vicente de Paulo;
Termo nº 12/2018 - Aldeias Infância SOS Brasil;
Termo nº 17/2018 - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da

Esperança,
Termo nº 20/2018 - Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias;

3. Lella Conceição da Silva, CPF nº 335.321.332-53;
Termo nº 01/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Município de Iraduba;
Termo nº 07/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Manaus;
Termo nº 05/2018 - Inspeção Santa Teresinha - Casa Imã Inês Penha - Município de São Gabriel da Cachoeira;
Termo nº 09/2018 - Inspeção Laura Vicuña - Casa Mãe Margarida;
Termo nº 06/2018 - Associação de Mulheres Ribeirinhas/Casa de Sara - Município de Iraduba;

4. Vanessa Lana Souto Pereira, CPF nº 416.288.102-20;
Termo nº 11/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão de Vida;
Termo nº 14/2018 - Jovens Com Uma Missão - JOCOM;
Termo nº 15/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão de Vida;
Termo nº 18/2018 - Desafio Jovem;
Termo nº 19/2018 - Desafio Jovem;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 26 de julho de 2018.
Marilena Mônica Mendes Perez
Secretária de Estado.

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 36/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2018. **PARTES:** Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva e suprta de equipamentos de monitoramento eletrônico (CFTV), com fornecimento de materiais, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 21 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.853,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000138/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2256/2018-ASJUR/SUSAM

Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 37/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2018. **PARTES:** Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva com reposição de suprimentos de impressora com reposição de peças, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 20 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.853,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000138/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1845/2018-ASJUR/SUSAM

Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO
PORTARIA Nº 018/2018 - DG/HPSAPBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL no Processo nº 405/2017 - HPSAPBA (Nº 01.01.013102.00004268/2018 - CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 591/2018 - CGL.

RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a decisão de Comissão Geral de Licitação - CGL;
II - **ADJUCAR** em favor da empresa, **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial armada e desarmada, com o valor de R\$ 1.889.600,00 (um



1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome <i>Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer</i>		CNPJ <i>08.742.329/0001-30</i>	
Endereço <i>Rua Wenceslau Brás ,374 Dom Pedro I</i>		E-mail <i>lardasmarias@bof.com.br</i>	
Ponto de referência <i>Rua por trás da Igreja católica Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos</i>			
Município <i>Manaus</i>	UF <i>AM</i>	CEP <i>69040-2000</i>	Telefone <i>3238-5337/ 99223-3549 98138-0764</i>
Nome do Responsável <i>Adelaide Machado Portela</i>			
CPF <i>135.639.982-72</i>	RG <i>420557-0</i>	Órgão Expedidor <i>SSP/AM</i>	Cargo <i>Presidente</i>
Endereço <i>Av. dos Expedicionários, 10 Ed. Barão do Rio Negro, apt. 202 Bairro Ponta Negra</i>		CEP <i>69030-480</i>	

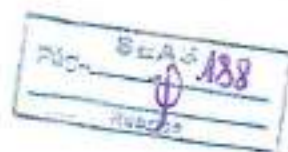
2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <i>Glaucia Maria Oliveira de Souza</i>	
Profissão <i>Assistente Social</i>	Nº de inscrição no Conselho <i>4779</i>
E-mail <i>cress-am@cress-am.org.br</i>	Contato <i>(92) 99304-1361</i>

3. OUTROS PARTICÍPES

Nome <i>Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (se houver).</i>	CNPJ <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica no Ministério da Fazenda.</i>		
Endereço <i>Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro).</i>	E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>		
Município <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	UF <i>Sigla da unidade da federação (Estado).</i>	CEP <i>Código do endereçamento postal do município.</i>	Telefone <i>Mencionar o telefone de contato da entidade.</i>

Wes



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 O Lar das Marias existe desde o ano de 2006 com a missão de acolher mulheres acometidas por neoplasia maligna, oriundas do interior do estado do Amazonas em virtude da ausência dos serviços especializados para tratamento nos seus locais de residências.

Tem como visão garantir a proteção integral às usuárias dos serviços contribuindo com a prevenção e o agravamento que as assola, pautada em valores e garantia dos direitos de cidadania e acesso às políticas públicas a esse grupo populacional.

O acesso do público alvo se dá a partir das situações de vulnerabilidade social, em detrimento da fragilidade de saúde, econômica, dos vínculos rompidos ou fragilizados, e com a ausência de residência ou sem referência familiar na capital do estado.

Essas usuárias são referenciadas por meio da rede de serviços públicos de assistência social, saúde e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direito, bem como pela busca espontânea.

A instituição tem aprimorado seus serviços na garantia dos direitos socioassistenciais, na oferta da acolhida em padrões de qualidade, com acessibilidade, habitabilidade, higiene, segurança, conforto e ampliação do número de mulheres acolhidas, passando de 15 para 25 usuárias, bem como as suas respectivas acompanhantes, atendimento qualificado por uma equipe composta por assistente social, psicóloga e nutricionista, oferta de alimentação de acordo com os padrões nutricionais, adequados e adaptados às necessidades, expansão de articulação com a rede de parcerias e de serviços, investimento na qualificação da equipe técnica para melhor desempenho na realização das atividades/ oficinas com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e a reinserção comunitária, além de investir na autonomia, na autogestão e independência das usuárias.

Neste sentido, a ampliação e qualificação dos serviços se dão em decorrência de parcerias com o poder público, privado e a sociedade civil, dentre as quais se destaca a aquisição de um terreno e a construção da sede própria da entidade com previsão para inauguração em setembro de 2018.

4.2 Caracterizações do entorno:

A Entidade está instalada em espaço privilegiado, na área urbana, zona Oeste de Manaus, à Rua Wenceslau Brás, 374 no bairro D. Pedro I, conjunto residencial com boa infraestrutura, com fornecimento de energia elétrica, rede de abastecimento de água tratada, coleta de lixo, rede de esgoto, ruas pavimentadas e com acesso de transporte público.

Disponibilidade de farta rede de equipamentos comunitários para prestação das diversas políticas públicas. No que diz respeito à rede de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Alvorada é o mais utilizado. Em razão das usuárias serem procedentes do interior do Estado as articulações se dão com a SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social e com a SEMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – para assistência funeral e com os CRAS de cada município das usuárias e o apoio das representações de cada município em Manaus.

Na assistência à saúde registra-se a UBS Walter Rayol no Alvorada, as Casas de Saúde 156, 157 e 159 no Alvorada I, o Serviço de Pronto Atendimento Alvorada, no Alvorada I, o CAIC José Carlos Mestrinho – Alvorada II, Fundação HEMOAM. Os mais utilizados pelas usuárias são a Fundação CECOM, a base do SAMU, a Casa de Saúde 159, no Alvorada e a Fundação de Medicina Tropical do Amazonas que atende as usuárias, quando temos mulheres soropositivas.

Observa-se que a instituição está localizada em área com boas condições de serviços, hospitais de referência, os quais atendem as usuárias em trânsito, pois as mesmas passam por muitas fragilidades de saúde e necessitam de atendimentos emergenciais e imediatos.

Ainda na área do Conjunto Dom Pedro, localiza-se as OSC, Grupo de apoio à Criança com Câncer – GAAC e a CASA VIDA, entidade que apoia crianças e familiares soropositivos. É possível observar um número significativo de escolas da rede pública e



particular de ensino, Escola Estadual Francisca Botinelly e Humberto de Campos como pontos de referência para nossa instituição, além das Escolas Estadual Senador Petrônio Portela, Escola Gonçalves Dias, Instituto Brasileiro de Educação Continuada, Fundação Bradesco, Colégio La Salle, Escola Infantil Palhoça do Popeye, dentre outras.

Na rede socioeconômica, encontra-se o Supermercado DB, Casa da Carne que fornece produtos para o Lar, Posto de Combustível Rede Norte onde são abastecidos os nossos veículos institucionais, Pomar Frutas e Verduras que também são nossos fornecedores além da Agência Bancária Bradesco e a Drogaria Santo Remédio que facilitam o acesso das nossas usuárias aos seus serviços. Além dessas redes, temos como locais de lazer, esporte e convivência social a Praça de Alimentação do Dom Pedro, a Igreja Católica Rainha dos Apóstolos que cede o seu espaço social para a realização dos nossos eventos e a Vila Olímpica do Estado.

No aspecto segurança pública, identificamos a sede do Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública no bairro Dom Pedro, a Delegacia Especializada de Roubos, Furtos e Defraudações, no Alvorada, entretanto, estamos vulneráveis quanto a segurança do Bairro pois, não temos um posto policial que possa dar suporte a esta área deixando a instituição e os demais moradores em situação de risco constante.

4.3 Caracterização do público atendido na OSC

A população usuária atendida no Lar das Marias é de mulheres, acima de 18 anos, procedentes do interior do Amazonas, que necessitam sair do seu contexto familiar e comunitário para tratamento de câncer.

Em 2017 foram acolhidas 281 mulheres/mês, sendo que, desse quantitativo 37 deram entrada pela primeira vez. Entre vindas e idas as usuárias que estavam iniciando o tratamento e que ficam em torno de 06 meses e o restante, em caráter temporário que já se encontravam em tratamento, ficam tempo suficiente para realizar exames e consultas de acompanhamento.

As usuárias atendidas são predominantemente jovens, 43% nas faixas etárias compreendidas entre 20-49 e 30% de 50-69 anos. Possuem baixa escolaridade, de tal modo que, 34% possuem apenas o ensino fundamental incompleto, seguido de 10% com Ensino Médio e os Sem Escolaridade e Alfabetizados juntos, formam 51%, situação preocupante, pois, sabe-se que a falta de escolaridade influirá no acesso ao mercado de trabalho, onde 53% desenvolvem atividades de agricultura, seguidos das sem atividade remuneradas que referem ser domésticas com 26%, e os servidores públicos (1%), em cujas rendas atingem na sua maioria 55% até 01 salário mínimo.

Observa-se que a renda das usuárias é prioritariamente proveniente de programas sociais como, Programa Bolsa Família 35%, BPC 42%, benefícios de aposentadoria e pensão, com 14%, as sem benefício somam 9%, realidade típica da população interiorana em nossa região. Essa população interiorana reside em sua maioria na área urbana do município de origem, razão pela qual se observa melhores condições de moradia em relação às provenientes de área rural.

Importante ressaltar que todas as usuárias estão inseridas em algum tipo de serviços, programas ou projetos da rede socioassistenciais

Ao analisar suas condições habitacionais, observamos que 63% possuem moradia própria e suas residências são em sua maioria 50% de madeira, 25% de alvenaria, onde 66% das residências são ligadas a rede geral de água da cidade, encontrando ainda 34% com abastecimento de poço artesiano, cacimba e direto do rio. Em relação ao esgotamento sanitário, 18% possuem banheiro externo com fossa e 12% banheiro ligado à rede geral de esgoto, 31% não possuem banheiro adequado as suas necessidades básicas de higiene.



Detectamos no primeiro acolhimento juntamente com o PIA- plano individual de atendimento, que essas usuárias possuem habilidades para trabalhos de corte/costura e atividades artesanais na qual, procuramos aprimorar ainda mais essas destrezas oferecendo também outros tipos de oficinas que se adequam a sua realidade cultural, muitas vezes desconhecidas pelas mesmas.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO:

Serviço de Proteção Social Especial –Alta Complexidade – Abrigo Adultos e Famílias

TÍTULO: *Garantir direitos e acesso a cidadania.*

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: julho/2018

Término: Abril /2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Durante a execução do projeto serão ofertadas a 25 mulheres acolhidas e as suas respectivas acompanhantes a habitabilidade durante a permanência destas, em condições de salubridade, segurança, conforto, respeito as diversidades de ciclo de vida, religião e orientação sexual; acesso a alimentação adequada com a oferta de 6 refeições por dia dentre elas: desjejum e lanche matutino, almoço, lanche vespertino, jantar e ceia a fim de garantir o progresso no tratamento, atendimento psicossocial com escuta qualificada, terapia grupal e individual com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantir a autonomia das usuárias de acordo com as suas habilidades e limitações, encaminhamento para a rede de serviços, atividades para a independência e o auto cuidado por meio de oficinas de informática básica, confecção de tiaras, customização, laços, manipulação de alimentos e produção; promover o traslado das usuárias para a rede de serviços e para as atividades socioculturais e lazer a fim de fortalecer a autoestima e o convívio comunitário pautadas em respeito ao outro e a si próprio.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

1. O Lar das Marias está localizado rua Wenceslau Brás, nº374, bairro: Dom Pedro I, zona Centro Oeste, completará em maio 2018, 12 anos.

O público alvo são mulheres em situação de vulnerabilidade social, com idade a partir de 18 anos, procedentes do interior do estado do Amazonas. Essas mulheres passam por fragilidades de saúde, vez que estão acometidas por câncer, ausência de renda, e moradia na cidade dentre outras incidências que precisam se deslocar dos seus locais de residências, devido à ausência de serviços especializados de saúde.

Possuem baixa escolaridade, de tal modo que 34% têm apenas o ensino fundamental incompleto, seguido de 10% com Ensino Médio e os iletrados que juntos formam 51%, situação preocupante, pois, sabe-se que a limitações culturais influi no acesso ao mercado de trabalho. Na ocupação referida 53, % desenvolvem atividades de agricultura de subsistência, seguidos das sem atividade remuneradas que se referem ser do lar com 26%, e os servidores públicos (1%), cujas rendas atingem na sua maioria, 55% até 01 salário mínimo, as beneficiárias que possuem renda proveniente de aposentadoria e pensão, com (14%).

A maioria dessas mulheres é responsável pelo sustento familiar, e em detrimento da neoplasia as condições de sobrevivência dificulta o acesso ao mercado de trabalho e graças aos benefícios assistenciais, que deve servir como complemento da renda, torna-se o único recurso para garantir a sustentabilidade do contexto familiar precarizando ainda mais a qualidade de vida das usuárias.



Dentre as principais dificuldades de acesso aos serviços públicos, destaca-se a ausência de serviços especializados para o tratamento oncológico, mas são inúmeras as dificuldades de acesso a rede de serviços de saúde, emprego e renda, educação, transporte, acesso a internet, etc.

O público alvo 98% estão inseridos no CADUNICO, no que tange as usuárias, são prioritariamente provenientes de programas sociais como o Programa Bolsa Família (35%), BPC 42%, as sem renda somam 9%, realidade típica da população interiorana em nossa região.

Essa população do interior do estado, reside em sua maioria na área urbana do município de origem, razão pela qual se observa melhores condições de moradia em relação às provenientes de área rural.

2. O objeto solicitado visa dar continuidade aos serviços já ofertados pela instituição, pela necessidade preeminente de atender mulheres em condições de fragilidades de saúde no acolhimento/segurança de acolhida, em padrões de qualidade; com contratação da equipe técnica: assistente social, psicóloga e nutricionista para o atendimento qualificado; recursos materiais de consumo para a manutenção da casa, para as oficinas e terapias com vistas ao desenvolvimento ao convívio grupal e social; nortear e encaminhar para a rede de serviço locais com retorno satisfatório, apoio e orientação na função protetiva, inserção em projetos e programas de capacitação para a profissionalização, campanhas de orientação contra a violência doméstica/mulheres, contratação de um motorista habilitado com categoria "D" para transladar as usuárias para a rede de serviços e para as atividades socioculturais e de lazer, além da necessidade de arrecadar as doações de pessoas físicas e jurídicas (a Casa possui 01 veículo doblô com 07 lugares, 01 saveiro e 01 van com 16 lugares).

3. O impacto social do projeto será garantir o direito dessas mulheres no autocuidado dando condições dignas para dar continuidade ao tratamento de saúde e que possam retornar ao seu convívio familiar em condições de regressar a vida afetiva, provedora com maiores habilidades, com autoestima elevada e creditada para a vida cotidiana.

A relevância do trabalho proposto é garantir o direito dessas mulheres saírem dos seus municípios/zona rural e apoiadas pela Instituição recuperar a autoestima e promover condições dignas de atendimento.

Espera-se a curto prazo garantir a segurança de acolhida em condições favoráveis a recuperação, a médio prazo promover o acesso dessas usuárias ao atendimento médico por meio da rede de saúde, e a longo prazo que essas mulheres retornem para o seu contexto familiar e comunitário com melhor autoestima, acreditadas na cura e tenham qualidade de vida a partir da vivência com a Casa e as oficinas oferecidas.

... Após o término do fomento, a manutenção do serviço será mantida através dos recursos exclusivos do Lar como: Feijoadas, Café da Manhã, Brechó, Festa Junina, vendas de artesanatos confeccionados pelas artesãs voluntárias, parceria com a VEMPEA, contribuições de pessoas jurídicas e físicas, associados e mantenedores; por algumas ocasiões a instituição é contemplada através do sorteio do Programa Nota Fiscal Amazonense da Secretaria da Fazenda.

OBJETIVO GERAL

Garantir a segurança de acolhida a 25 mulheres e acompanhantes provenientes do interior do estado do Amazonas, em situação de ausência de residência e sem condições de autosustento, visando garantir ao público alvo a protetividade e melhoria na qualidade de vida.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral disponibilizando alimentação, deslocamento, cuidados pessoais e de higiene para 25 usuárias e acompanhantes;
- Promover o acesso a programas culturais, lazer e ocupacionais internas e externas, contribuindo assim para o fortalecimento de vínculos e convivência comunitária;
- Assegurar atendimento psicossocial e nutricional com vistas a garantir melhor qualidade de vida individual e coletiva;



- Favorecer o desenvolvimento de aptidões estimulando a participação em programas de capacitações, oficinas e palestras/atividades educativas, em parceria com a rede socioassistencial;
- Contribuir e fortalecer vínculos familiares e comunitários durante período em que estiverem separados por força da distância geográfica, com vistas à superação de problemas já existentes e futuros quando do retorno.

PÚBLICO-ALVO

Acolher 25 mulheres em situação de vulnerabilidade social, a partir de 18 anos de idade, oriundas do interior do estado.

METAS

- Oferecer a 25 usuárias 06 refeições diárias e conscientizar o público alvo a importância da alimentação saudável para a qualidade de vida, além de promover a 100% destes o deslocamento para a rede de serviços pelo período de 10 meses;
- Garantir atendimento psicossocial e nutricional a 100% das usuárias em 10 meses;
- Aumentar a participação de 10% das usuárias nas oficinas de informática, customização, laços, tiaras, manipulação e preparo de alimentos, dentre outros por 10 meses;
- Ampliar para 50 usuárias as atividades socioculturais e de lazer em 10 meses;
- Intensificar na equipe técnica todos os esforços em alcançar o desenvolvimento do protagonismo e das aptidões das usuárias em 100% em 10 meses.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ETAPAS

1. O Lar das Marias funciona em regime de 24 horas. A acolhida das usuárias e sensibilização, quanto a convivência é realizada pela profissional de serviço social, que inicia o atendimento com o preenchimento da ficha individual para o diagnóstico social e posterior preenchimento do plano individual de atendimento, promove orientações quanto ao regimento interno da casa, organiza e orienta a agenda pessoal das usuárias para atendimento socioassistencial; elabora um cronograma para o deslocamento para a rede de serviços, apresenta a usuária para o corpo técnico e demais integrantes do grupo.

O atendimento social é oferecido de segunda a sexta feira das 8h às 12 e das 13 às 17h, às usuárias, familiares e inclui atendimento ao público externo;

Após o acolhimento das usuárias pelo Serviço Social, a coordenadora da casa faz a entrega de um kit de higiene pessoal e roupa de cama e de banho;

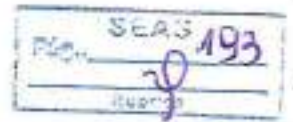
2. Atendimento individual das usuárias também é realizado pela psicóloga, de segunda a sexta feira das 11h às 17h, o atendimento se dá a partir da triagem inicial realizada pela profissional de serviço social. Na ocasião é elaborado a anamnese psicológica que gera um plano para o acompanhamento individual e da acompanhante, além do atendimento individual de acordo com a necessidade da usuária; realiza atividades de rodas de conversa, grupo de vivência, psicoeducação, arteterapia, e atividade recreativa. Os temas trabalhados nas oficinas e rodas de conversa são desenvolvidos a partir da necessidade das usuárias, sendo conduzidas pela profissional;

3. A oferta de oficinas e trabalhos artesanais e terapia ocupacional de acordo com o cronograma de atividades mensais e as aptidões das usuárias. Essas oficinas são realizadas de maneira interdisciplinar com os profissionais internos (assistente social, psicólogo e



San das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER



nutricionista) e as parcerias como o CETAM e o SENAC, (certifica as participantes), além de outros profissionais voluntários habilitados. Essas oficinas acontecem duas vezes na semana.

4. Encaminhando para a rede de serviços e articulação com outras políticas públicas através de encaminhamentos com histórico para a previdência social, CRAS, CRESS, serviços de saúde, PAC (emissão de documentos) SMTU (passe livre). Essa atividade é desenvolvida pela profissional de serviço social disponível de segunda a sexta feira, ficando a disposição em consonância com a necessidade da usuária.

5. Atividades socioculturais e de lazer são desenvolvidas de acordo com o cronograma interno da Instituição em consonância com a disponibilidade e recursos econômicos da casa, cujo planejamento, acompanhamento e execução das atividades recreativas e de lazer (balneários, passeios e cinema) são acompanhados pela equipe técnica (assistente social e psicólogo) e coordenadora administrativa da casa, são realizadas durante a semana e nos finais de semana;

6. Visita e acompanhamentos das usuárias aos diversos serviços socioassistenciais sempre que necessário, além de apoio aos familiares por ocasião de óbito. Essa ação compete a assistente social e a psicólogo, de acordo com a necessidade

7. Oferecer 6 refeições diárias, previamente elaboradas pelo profissional de nutrição, que gerencia e orienta o profissional cozinheira quanto a manipulação e preparo da alimentação com segurança, higienização da cozinha e utensílios, confecciona o cardápio, prescrever dieta balanceada respeitando o contexto cultural das usuárias, orientação, coordenação na cozinha, elaboração do POPs e cartilha de manuseio de boas práticas.



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INICIO	TERMINO
1. Oferecer a 25 usuárias e acompanhantes 06 refeições diárias e conscientizar o público alvo a importância da alimentação saudável para a qualidade de vida, além de promover a 100% destes o deslocamento para a rede de serviços pelo período de 10 meses;	<p>1.10 Lar das Marias funciona em regime de 24 horas. A acolhida das usuárias e sensibilização, quanto a convivência é realizada pela profissional de serviço social, que inicia o atendimento com o preenchimento da ficha individual para o diagnóstico social e posterior preenchimento do plano individual de atendimento, promove orientações quanto ao regimento interno da casa, organiza e orienta a agenda pessoal das usuárias para atendimento socioassistencial; elabora um cronograma para o deslocamento para a rede de serviços, apresenta a usuária para o corpo técnico e demais integrantes do grupo;</p> <p>1.2 Oferecer refeições utilizando produtos variados com cardápio elaborado e supervisionado pelo nutricionista;</p>	<p>1.1.1 O atendimento social é oferecido de segunda a sexta feira das 7h às 13 e das 13 às 19h, às usuárias, familiares e inclui atendimento ao público externo;</p> <p>1.1.2 Após o acolhimento e disponibilizado um kit de higiene pessoal e roupa de cama e de banho;</p> <p>1.1.3 As refeições serão executadas pela cozinheira e oferecidas no horário estabelecido conforme o cardápio interno.</p> <p>1.1.4 Será elaborado a cartilha de boas práticas;</p> <p>1.1.5 Elaboração do POPs-Procedimento Operacional Padrão;</p>	Mulheres	25	jul/18	abr/19

88
[Handwritten signature]



<p>2. Garantir atendimento psicossocial e nutricional a 100% das usuárias em 10 meses</p>	<p>2.1 Atendimento individual das usuárias também é realizado pela psicóloga, de segunda a sexta feira das 11h às 17h, o atendimento se dá a partir da triagem inicial realizada pela profissional de serviço social. Na ocasião é elaborado a anamnese psicológica que gera um plano para o acompanhamento individual das usuárias de acordo com a necessidade;</p>	<p>2.1.1 Serão realizadas rodas de conversa, grupo de vivência, psicoeducação, arteterapia, e atividades recreativas. Os temas trabalhados nas oficinas e rodas de conversa são desenvolvidos a partir da necessidade das usuárias, sendo conduzidas pela profissional;</p> <p>2.1.2 Atendimento individualizado. (Escuta qualificada a usuária e familiar presente na Instituição) Dia da Semana: Segunda feira Turno: Matutino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix-Psicóloga Total de usuárias: 2. (número passível de mudança de acordo com a demanda)</p> <p>2.1.3 Grupo de Vivência (1 vez a cada 2 meses) Dia da Semana: Segunda feira Turno: Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix-Psicóloga Total de usuárias: 10.</p> <p>2.1.4 Grupo de Arteterapia (Dança, Poesia, Pintura e Desenho - 1 vez a cada 2 meses) Dia da Semana: quinta feira Turno: Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix-Psicóloga Total de usuárias: 10</p> <p>2.1.5 Roda de Conversa (1 vez a cada 2 meses) Dia da Semana: terça feira Turno: Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix-Psicóloga Total de usuárias: 10</p>	Mulheres	25	jul/18	abr/19
---	--	---	----------	----	--------	--------



	<p>2.1. Encaminhando para a rede de serviços e articulação com outras políticas públicas através do serviço social.</p>	<p>2.1.6 Encaminhando para a rede de serviços e articulação com outras políticas públicas através de encaminhamentos com histórico para a previdência social, CRAS, CRESS, serviços de saúde, PAC (emissão de documentos) SMTU (passe livre). Essa atividade é desenvolvida pela profissional de serviço social disponível de segunda a sexta feira, ficando a disposição em consonância com a necessidade da usuária.</p>				
<p>3. Aumentar a participação de 80% das usuárias nas oficinas de informática, customização, laços, tiaras, manipulação e preparo de alimentos, dentre outros por 10 meses;</p>	<p>3.1 Promover oficinas e trabalhos artesanais e terapia ocupacional de acordo com o cronograma de atividades mensais e as aptidões das usuárias. Essas oficinas são realizadas de maneira interdisciplinar com os profissionais internos (assistente social, psicólogo e nutricionista) e as parcerias como o CETAM e o SENAC, (certifica as participantes), além de outros profissionais voluntários habilitados. Essas oficinas acontecem duas vezes na semana.</p>	<p>3.1.1. Palestra -1: Violência Contra a mulher Palestra 2- Práticas de Boa Convivência e relacionamentos interpessoais; Palestra 3: Direitos da Mulher em situação de vulnerabilidade social; Palestra 4: Sexualidade da Mulher Palestra 5: Espiritualidade e Cura; 3.1.2. Será realizado 1 Curso de Capacitação em Informática, sendo de segunda a sexta, Turno: matutino CH: 80 horas Profissional envolvido: SENAC Total de usuárias: 15 Ainda em e/ou na impossibilidade de trocar por outra oficina. 3.1.3 Curso de Capacitação em customização de Sandálias Dia da semana: De segunda a sexta. Turno: matutino CH: 60 horas Profissional envolvido: CETAM Total de usuárias: 15 Serão realizadas 15 Oficinas de Artesanato, segunda a sexta.</p>	Mulheres	25	jul/18	abr/19



Turno: Matutino/Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Orientador Social Total de usuárias: 10				
1- Oficina de confecção de laços e fitas boutique;				
2- Oficina de elaboração de chaveiros em feltro;				
3- Oficina de puxa-saco de garrafas pets;				
4- Oficina de porta chave c/ palitos de picolé;				
5- Oficina de confecção de portarretratos c/ CD'S e tecido;				
6- Oficina de porta jola c/ rolos de papel higiênico e outros materiais diversos;				
7- Oficina de porta treco c/cx de leite reciclado;				
8- Oficina porta absorvente c/cx de leite;				
9- Oficina de confecção de maletas c/potes de Margarinas;				
10- Oficina de organizador de maquiagem c/ cxs de creme dental;				
11- Oficina de confecção de carteira de mão c/cx de leite;				
12- Oficina de porta guardanapos de papelão e argolas de tecidos;				
13- Oficina de decoração em garrafa com tecidos e tinta;				
14- Oficina de porta papel higiênico c/lata de leite e tecido;				
15- Oficina de porta retrato com papelão, tecido e sianinha,				



<p>4. Ampliar para 50% das usuárias as atividades socioculturais e de lazer em 10 meses;</p>	<p>4.1 Atividades socioculturais e de lazer são desenvolvidas de acordo com o cronograma interno da Instituição de acordo com a disponibilidade e recursos econômicos da casa, cujo planejamento, acompanhamento e execução das atividades recreativas e de lazer (BALNEÁRIOS, PASSEIOS E CINEMA) são acompanhados pela equipe técnica (assistente social e psicólogos) e coordenadora, são realizadas durante a semana e nos finais de semana;</p>	<p>4.1.1 Planejamento e acompanhamento das usuárias nas atividades recreativas e de lazer como: 1. Balneário (um a cada 3 meses, sempre na última semana no mês). Dia da semana: Sexta feira Carga horária: 4hs Profissional envolvido: Gláucia Souza/ Assistente Social Turno: Matutino Total de Usuárias: 10 -2. Cinema no Shopping (um a cada 2 meses) Dia da semana: De Segunda a Quinta Carga horária: 4hs Profissional envolvido: Gláucia Souza/ Assistente Social Turno: Vespertino Total de Usuárias: 10</p>	Mulheres	25	jul/18	abr/19
<p>5. Intensificar na equipe técnica todos os esforços em alcançar o desenvolvimento do protagonismo e das aptidões das usuárias em 100% em 10 meses.</p>	<p>5.1 Proporcionar em 100% o cumprimento e execução do plano de trabalho e metas propostas</p>	<p>5.1.1 Visita e acompanhamentos das usuárias aos diversos serviços socioassistenciais sempre que necessário, além de apoio aos familiares por ocasião de óbito. Essa ação compete a assistente social e a psicólogo, de acordo com a necessidade; Estimular a participação nas atividades oferecidas.</p>	Mulheres	25	jul/18	abr/19



7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

7.1. A acolhida das usuárias é realizada pela profissional de serviço social, que inicia o atendimento com o preenchimento da ficha individual para o diagnóstico social e posterior preenchimento do plano individual de atendimento, promove orientações quanto ao regimento interno da casa, organiza e orienta a agenda pessoal da usuária para atendimento sócio assistencial; elabora um cronograma para o deslocamento para a rede socioassistencial, apresenta a usuária para o corpo técnico e demais integrantes do grupo.

7.2. Após acolhimento das usuárias pelo Serviço Social, a coordenadora da casa faz a entrega de um kit de higiene pessoal e roupa de cama e de banho.

7.3. Atendimento individual das usuárias com a psicóloga, a partir da triagem inicial realizada pelo serviço social. É elaborado a anamnese psicológica, que gera um plano para o acompanhamento individual e da acompanhante; Realiza atividades de rodas de conversa, grupo de vivência, psicoeducação, arteterapia, e atividade recreativa. Os temas trabalhados nas oficinas e rodas de conversa são desenvolvidos a partir da necessidade das usuárias, conduzidas pela profissional;

7.4. Promoções de oficinas e trabalhos artesanais e terapia ocupacional de acordo com o cronograma de atividades mensais e as aptidões das usuárias. Essas oficinas são realizadas de maneira interdisciplinar com os profissionais internos e as parcerias externas, como o CETAM e o SENAC, (certifica as participantes), além de outros profissionais voluntários habilitados.

7.5. Promover o acesso a benefícios e programas socioassistenciais a partir da articulação com serviços de outras políticas públicas através de encaminhamentos com histórico para a previdência social, CRAS, CRESS, serviços de saúde, PAC (emissão de documentos) SMTU (passe livre).

7.6. Atividades socioculturais e de lazer seguindo um cronograma interno da instituição e de acordo com a disponibilidade e recursos econômicos da casa, cujo planejamento, acompanhamento e execução das atividades recreativas e de lazer (BALNEÁRIOS, PASSEIOS E CINEMA) são acompanhados pela equipe técnica e administrativa, realizadas durante a semana e nos finais de semana;

7.7. Visita e acompanhamentos das usuárias aos diversos serviços socioassistenciais sempre que necessário, além de apoio aos familiares por ocasião de óbito;

7.8. Confeção de relatórios técnicos, registros fotográficos e documentos comprobatórios das ações desenvolvidas e monitoramento e avaliação dos serviços realizados pelo assistente social e pelos demais profissionais.

7.9. Oferecer 6 refeições diárias, previamente elaboradas pelo profissional de nutrição, que gerencia e orienta o profissional cozinheira quanto a manipulação e preparo da alimentação com segurança, higienização da cozinha e utensílios, confecciona o cardápio, prescrever dieta balanceada respeitando o contexto cultural das usuárias, orientação, coordenação na cozinha, elaboração do POPs e cartilha de manuseio de boas práticas.

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
1. Acolher e garantir proteção integral disponibilizando alimentação, deslocamento, cuidados pessoais e de higiene para 25 usuárias e acompanhantes;	100% de suas necessidades de alimentação, transporte, material de higiene para atendimento integral.	Através de controle de entrada e saída; Registro no Quadro informativo das usuárias;
2. Promover o acesso a programas culturais, lazer e ocupacionais internas e externas, contribuindo assim para	80% de participação em programas culturais e de lazer, com fortalecimento da autoestima e bem estar.	Lista de frequência, registro das atividades e registros fotográficos;

Alles



o fortalecimento de vínculos e convivência comunitária;		
3. Assegurar atendimento psicossocial e nutricional com vistas a garantir acesso a bens e serviços que deverão impactar na qualidade de vida individual e coletiva;	100% no atendimento psicossocial e a qualidade da segurança alimentar; 85% de usuárias com acesso aos serviços sócioassistências e serviços de políticas públicas setoriais ; 30 % das solicitações previdenciárias atendidas;	Fichas individuais e Encaminhamentos;
4. Favorecer o desenvolvimento de aptidões estimulando a participação em programas de capacitações, oficinas e palestras/atividades educativas, em parceria com a rede socioassistencial;	70% de participação nas atividades contribuindo para geração de renda quando ao retorno das usuárias a seus municípios.	Lista de frequência, registro das atividades e registros fotográficos.
5. Contribuir e fortalecer vínculos familiares e comunitários durante período em que estiverem separados por força da distância geográfica, com vistas à superação de problemas já existentes e futuros quando do retorno.	60% de favorecimento a comunicação com os familiares através de acesso a internet e ligações telefônicas; 30% de Atendimento psicossocial a família via telefone.	Através de controle de entrada e saída; relatórios trimestrais.



9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR
TOTAL DA RECEITA →	400.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL R\$	128.438,00
Alimento	110.078,45	
Material de expediente	3.523,85	
Higiene e Limpeza	14.835,70	

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	TOTAL (R\$) 203.050,00
Assistente Social	31.000,00
Psicóloga	31.000,00
Nutricionista	19.600,00
Coordenadora	20.000,00
Secretaria	13.000,00



Motorista	16.400,00
Assiste Social Trainee	17.200,00
Assistente Administrativo	11.000,00
Cozinheira	12.750,00
Copeiro	11.000,00
Locação de imóvel	20.100,00
SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	TOTAL (R\$) 24.200,00
Água	4.200,00
Energia	20.000,00
DESPESAS TRABALHISTAS	TOTAL (R\$) 44.312,00
- INSS (Patronal)	36.640,00
- FGTS	6.952,00
- PIS	720,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	TOTAL GERAL (R\$) 400.000,00

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Assistente Social NFA	1	10	3.100,00	31.000,00	Execução do Projeto
2	Psicóloga NFA	1	10	3.100,00	31.000,00	
3	Coordenadora CLT	1	10	2.000,00	20.000,00	
4	Secretaria CLT	1	10	1.300,00	13.000,00	
5	Motorista CLT	1	10	1.640,00	16.400,00	
6	Assiste Social Trainee NFA	1	10	1.720,00	17.200,00	
7	Assistente Administrativo NFA	1	10	1.100,00	11.000,00	
8	Cozinheira CLT	1	10	1.275,00	12.750,00	Serviços de Acolhimento



9	Copeiro CLT	1	10	1.100,00	11.000,00
10	Nutricionista NFA	1	10	1.960,00	19.600,00
10	Locação de imóvel	1	06	3.350,00	20.100,00
Valor total:					203.050,00

DESPESAS TRABALHISTAS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	INSS	9	10	3.664,00	36.640,00	Execução do Projeto
2	FGTS	6	10	695,20	6.952,00	Execução do Projeto
3	PIS	6	10	72,00	720,00	Execução do Projeto
Valor total				44.312,00		

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Água	1	10	420,00	4.200,00	Serviço de Acolhimento
2	Energia	3	10	2.000,00	20.000,00	Serviço de Acolhimento
Valor Total				24.200,00		

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Papel ofício A4	Caixa	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	Materiais para utilização em oficinas, palestras e
2	Cola Bastão	Caixa	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20	
3	Caneta	Caixa	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00	
4	Caneta preta	Caixa	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00	
5	Lápis	Caixa	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00	
6	Marca texto	Caixa	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60	
7	Caneta corretiva	Caixa	3	R\$ 55,10	R\$ 165,30	
8	Grampo p/ grampeador	Caixa	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00	
9	Clipe 2/0	Caixa	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50	
10	Clipe 6/0	Caixa	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50	



11	Clipe 3/0	Caixa	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50	atividades usuárias	
12	Pasta L	Pct	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00		
13	Envelope saco	Caixa	1	R\$ 24,95	R\$ 24,95		
14	Grampeador	Unidade	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00		
15	Marcador p/ retroprojektor	Caixa	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50		
16	Marcador p/q azul	Caixa	2	R\$ 18,45	R\$ 36,90		
17	Marcador p/ q vermelho	Caixa	2	R\$ 18,45	R\$ 36,90		
18	Marcador p/ q preto	Caixa	2	R\$ 18,45	R\$ 36,90		
19	Fita crepe 50x50	Unidade	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50		
20	Fita durex 45x45	Unidade	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50		
21	Fita dupla face	Unidade	15	R\$ 6,15	R\$ 92,25		
22	Tesoura 21 cm	Unidade	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50		
23	Papel casca de ovo	Pct	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50		
24	Papel fotográfico	Pct	3	R\$ 20,40	R\$ 61,20		
25	Pincel atômico	Pct	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00		
26	Palito de espeto	Pct	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25		
27	Plástico Auto Adesivo	Rolo	1	R\$ 38,40	R\$ 38,40		
28	Pasta polipr	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00		
29	Régua escolar	Unidade	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00		
30	Extrator de grampo	Unidade	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00		
31	Liga amarela	Pct	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00		
Valor total				R\$3.523,85			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tomates	KG	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
2	Pepino	KG	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
3	Brócolis	KG	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
4	Cenoura	KG	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
5	Alface	PÉS	85	R\$ 3,00	R\$ 255,00
6	Couve	MACOS	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00
7	Batata	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
8	Repolho	KG	130	R\$ 3,40	R\$ 442,00
9	Beterraba	KG	165	R\$ 5,00	R\$ 825,00
10	Abóbora	KG	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
11	Macaxeira	KG	190	R\$ 3,00	R\$ 570,00
12	Batata doce	KG	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
13	Abacaxi	UNIDADE	216	R\$ 4,00	R\$ 864,00
14	Abacate	KG	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
15	Melancia	KG	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
16	Mamão	KG	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
17	Banana prata	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
18	Banana pacovã	KG	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
19	Laranja	KG	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
20	Maçã	UNIDADE	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
21	Coloral	KG	18	R\$ 5,00	R\$ 90,00
22	Pimenta do reino	KG	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00



23	Alho	KG	40	R\$	25,00	R\$	1.000,00
24	Pimenta de cheiro	KG	50	R\$	10,00	R\$	500,00
25	Cebola	KG	160	R\$	5,00	R\$	800,00
26	Cheiro verde	MACOS	240	R\$	2,00	R\$	480,00
27	Limão	KG	140	R\$	4,00	R\$	560,00
28	Frango inteiro	KG	1.300	R\$	4,99	R\$	6.487,00
29	Peito de frango	KG	160	R\$	8,50	R\$	1.360,00
30	Coxa e sobre coxa	KG	75	R\$	6,80	R\$	510,00
31	Musculo sem osso	KG	450	R\$	14,00	R\$	6.300,00
32	Alcatra /coxão mole	KG	500	R\$	23,30	R\$	11.650,00
33	Lagarto	KG	400	R\$	19,50	R\$	7.800,00
34	Costela bovina	KG	100	R\$	12,00	R\$	1.200,00
35	Picadinho	KG	180	R\$	20,00	R\$	3.600,00
36	Ovos	CX	08	R\$	132,00	R\$	1.056,00
37	Peixes	KG	500	R\$	20,00	R\$	10.000,00
38	Polpas abacaxi	KG	240	R\$	9,00	R\$	2.160,00
39	Polpas de Acerola	KG	280	R\$	10,00	R\$	2.800,00
40	Poupas de Goiaba	KG	200	R\$	10,00	R\$	2.000,00
41	Poupas de Maracujá	KG	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
42	Chá De Cidreira	KG	5	R\$	2,95	R\$	14,75
43	Chá De Camomila	KG	5	R\$	3,60	R\$	18,00
44	Iogurte	UNIDADE	7.500	R\$	2,00	R\$	15.000,00
45	Queijo Mussarela	KG	168.009375	R\$	16,00	R\$	2.688,15
46	Presunto De Peru	KG	168	R\$	16,00	R\$	2.688,00
47	Leite Em Pó	UNIDADE	300	R\$	10,90	R\$	3.270,00
48	Manteiga	KG	60	R\$	6,40	R\$	384,00
49	Café Santa Clara	UNIDADE	280	R\$	6,58	R\$	1.842,40
50	Aveia	KG	120	R\$	6,25	R\$	750,00
51	Goma	KG	240	R\$	4,00	R\$	960,00
52	Neston	UNIDADE	60	R\$	9,90	R\$	594,00
53	Bolacha Doce	PCTS	180	R\$	4,30	R\$	774,00
54	Bolacha De Motor	PCTS	120	R\$	3,85	R\$	462,00
55	Milho Em Lata	CXS	48	R\$	1,83	R\$	87,84
56	Ervilha Em Lata	CXS	48	R\$	1,72	R\$	82,56
57	Azeite Extra Virgem	LITROS	12	R\$	25,00	R\$	300,00
58	Leite De Coco 200 Mi	UNIDADE	25	R\$	2,30	R\$	57,50
59	Vinagre	UNIDADE	35	R\$	1,75	R\$	61,25
Valor total						R\$	110.078,45

Alimentação
diária para
usuário

HIGIENE E LIMPEZA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Água sanitária	Unidade	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00	
2	Sabão em pó	Unidade	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	
3	Sabão em barra	Unidade	250	R\$ 6,83	R\$ 1.707,50	
4	Desinfetante	Unidade	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00	
5	Papel higiênico	Unidade	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00	
6	Desengordurante	Unidade	250	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50	
7	Detergente	Unidade	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00	



8	Esponja	Unidade	139	R\$ 0,50	R\$ 69,50	Limpeza e higienização
9	Saco-p/ lixo 100 l	Unidade	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00	
10	Saco p/ lixo 50 l	Unidade	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00	
11	Pano de chão	Unidade	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	
12	Flanelas	Unidade	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00	
13	Esponja de aço	Unidade	240	R\$ 1,28	R\$ 307,20	
Valor total					R\$14.835,70	

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

10.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

META	Jun/2018	Jul/2018	Agos/2018	Set/2018	Out/2018
	400.000,00				
META	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019



Rec. SCAJ 206
Assinatura

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Não qualificado de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade de administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 26 de março de 2018.

CPF: 12.32910007-38

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

Parceiro Privado

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

MANAUS - 26, março 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

Hildaléa Castro dos Reis

Secretária Executiva

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).